



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2179

Ji-Paraná (RO), 26 de outubro de 2015

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 05
PORTARIA.....	PÁG. 05
TERMO DE LIBERAÇÃO.....	PÁG. 05

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO Nº 1-13583/2015

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na contratação de serviços de terceiros, visando assim, suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Instada a se manifestar, a Comissão Permanente de Licitação, fundamenta a sua solicitação com base no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** que a CPL realize o procedimento *Dispensando a Licitação*.

Ji-Paraná, 20 de outubro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-6551/2014 – Vol. I e II

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À *Secretaria Municipal de Assistência Social*

Sr.ª. *Maria Sônia Reigota*

Senhora Secretária,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de realinhamento de preços formulado pela empresa **JIPAGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, referente ao Contrato do fornecimento de material de consumo (gás liquefeito de petróleo – GLP em botijas de 13Kg), justificando-se o fornecedor que houve aumento no preço pela Petrobrás aos distribuidores, conforme documentos juntados aos autos.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1561/PGM/PMJP/2015, concluindo ao final, pela autorização do realinhamento solicitado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o realinhamento de preços solicitado, passando o valor unitário do gás liquefeito de petróleo – GLP em botijas de 13Kg para **R\$ 60,46 (sessenta reais e quarenta e seis centavos)**.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 21 de outubro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-6553/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À *Secretaria Municipal de Assistência Social*

Sr.ª. *Maria Sônia Reigota*

Senhora Secretária,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de realinhamento de preços formulado pela empresa **JIPAGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, referente ao Contrato do fornecimento de material de consumo (gás liquefeito de petróleo – GLP em botijas de 13Kg), justificando-se o fornecedor que houve aumento no preço pela Petrobrás aos distribuidores, conforme documentos juntados aos autos.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1570/PGM/PMJP/2015, concluindo ao final, pela autorização do realinhamento solicitado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o realinhamento de preços solicitado, passando o valor unitário do gás liquefeito de petróleo – GLP em botijas de 13Kg para **R\$ 60,46 (sessenta reais e quarenta e seis centavos)**.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 21 de outubro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-7734/2014 – Vol. I e II

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À *Secretaria Municipal de Assistência Social*

Sr.ª. *Maria Sônia Reigota*

Senhora Secretária,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de realinhamento de preços formulado pela empresa **JIPAGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, referente ao Contrato do fornecimento de material de consumo (recarga de água mineral 20 litros), justificando-se o fornecedor que houve aumento no preço aos distribuidores, conforme documentos juntados aos autos.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1571/PGM/PMJP/2015, concluindo ao final, pela autorização do realinhamento solicitado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o realinhamento de preços solicitado, passando o valor unitário da recarga de água mineral de 20 litros, para **R\$ 7,00 (sete reais)**.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 21 de outubro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-8156/2014 – Vol. I e II

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À *Secretaria Municipal de Assistência Social*

Sr.ª. *Maria Sônia Reigota*

Senhora Secretária,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de realinhamento de preços formulado pela empresa **JIPAGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, referente ao Contrato do fornecimento de material de consumo (recarga de água mineral 20 litros), justificando-se o fornecedor que houve aumento no preço aos distribuidores, conforme documentos juntados aos autos.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1572/PGM/PMJP/2015, concluindo ao final, pela autorização do realinhamento solicitado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o realinhamento de preços solicitado, passando o valor unitário da recarga de água mineral de 20 litros, para **R\$ 7,00 (sete reais)**.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 21 de outubro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 9735/2015

INTERESSADO: Miriam Ramos Basilio da Silva

ASSUNTO: Ressarcimento

À *Secretaria Municipal de Administração*

Sr. *Jair Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de ressarcimento feito por **Miriam Ramos Basilio da Silva**, em virtude de danos causados por servidor da SEMOSP.

Com base no Parecer Jurídico nº 1463/PGM/2015, **AUTORIZO** a reali-

zação de reserva orçamentária, e o empenho no valor de R\$ 1.792,89 (um mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), em favor da **Requerente**, a título de ressarcimento ao prejuízo causado no veículo da mesma.

Outrossim, informa ainda que fora instaurando Procedimento de Sindicância Administrativa, conforme cópia anexa, objetivando apurar a completa apuração dos fatos e possível responsabilidade do servidor.

Ji-Paraná, 23 de outubro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-16467/2014 – Vol. I, II, III e IV

INTERESSADO: SEMPLAN

ASSUNTO: Contratação de empresa para reforma no Centro de Convivência do Idoso

Trata-se de solicitação de valor ao Contrato n. 003/PGM/PMJP/2014, celebrado com a empresa W. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, cujo objeto consiste na contratação de empresa para reforma do Centro de Convivência do Idoso.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1576/PGM/PMJP/2015, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** o aditivo de valor ao Contrato n. 003/PGM/PMJP/2014, no importe de **R\$ 23.629,10 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos)**.

À SEMAD, para as providências de praxe.

Após, à PGM para elaboração do competente termo.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 23 de outubro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-8331/2015

INTERESSADO: SEMPLAN

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À *Secretaria Municipal de Fazenda*

Sr. *Luiz Fernandes Ribas Motta*

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas do Suprimento de Fundos, concedidos ao Secretário Municipal de Planejamento **Pedro Cabeça Sobrinho**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos. Estando os autos instruídos com as devidas documentações e não tendo sido nenhuma irregularidade pela Controladoria Geral do Município, com base no Parecer n. 2915/CGM/2015 juntado às fls. 79, **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 23 de outubro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-13583/2015

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem e fornecimento de refeições (buffet)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1586/PGM/PMJP/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 168/CPL/PMJP/RO/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das empresas:

- **FRANCA & PAIVA LTDA - ME**, no valor total de **R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)**, e

- **CHURRASCARIA LOCATELLI LTDA – ME**, no valor total de **R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 21 de outubro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

DECRETO N. 5344/GAB/PM/JP/2015  
23 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
328 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 1.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
339 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola -1.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5345/GAB/PM/JP/2015  
23 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Ofício nº 048/CONT/CMJP/2015, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para reforço das dotações vigentes:

01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES  
18 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA 150.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
001 001 Recursos Próprios da Câmara

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES  
4 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA -50.000,00  
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
001 001 Recursos Próprios da Câmara

12 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA -100.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
001 001 Recursos Próprios da Câmara

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5346/GAB/PM/JP/2015  
23 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO  
27 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 1.000,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS  
694 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 53.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO  
939 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo 500,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO  
1066 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 500,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO  
26 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito -500,00  
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

34 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito -500,00  
3.3.90.35.00 SERVICOS DE CONSULTORIA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
763 26.782.0006.2064.0000 Manut.Recup.Conserv.de Drenagem e Paviment. de Vias Urbanas -52.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

767 26.782.0006.2070.0000 Manutenção Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas -1.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO  
942 27.122.0001.2047.0000 Manut. Atividades da Secret. Esporte e Turismo -500,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO  
1081 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento -500,00  
4.4.30.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretário Municipal de Planejamento

**José Antônio Cisonetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Carlos Magno Ramos**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5347/GAB/PM/JP/2015**  
**23 DE OUTUBRO DE 2015**

Exonera, a pedido, Karen Kristine Oliveira de Souza, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 207/2015/SEMURFH/PMJP, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **Karen Kristine Oliveira de Souza**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de outubro de 2015.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5348/GAB/PM/JP/2015**  
**23 DE OUTUBRO DE 2015**

Designa Viviane Simonelli Faria, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, no período de 26 a 29 de outubro de 2015.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 143/GAB-ADM/SEPLAN/2015, e tendo em vista solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica designada **Viviane Simonelli Faria**, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de **Secretário Municipal de Planejamento** do Município de Ji-Paraná, no período de 26 a 29 de outubro de 2015, sem ônus.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 26 de outubro de 2015.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5349/GAB/PM/JP/2015**  
**23 DE OUTUBRO DE 2015**

Concede ao servidor municipal Ailton de Jesus, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

**Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Educação, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor municipal **Ailton de Jesus**, Motorista de Veículos Pesados, cadastro nº 8136, Gratificação de Produtividade no percentual de 150% (cento e cinquenta por cento), calculada sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos ao dia 1º de outubro de 2015.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 5217/GAB/PM/JP/2015.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5350/GAB/PM/JP/2015**  
**23 DE OUTUBRO DE 2015**

Concede ao servidor municipal Elizeu Mozar de Andrade, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

**Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Educação, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor municipal **Elizeu Mozar de Andrade**, Motorista de Veículos Pesados, cadastro nº 8005, Gratificação de Produtividade no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2015.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 5218/GAB/PM/JP/2015.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5351/GAB/PM/JP/2015**  
**23 DE OUTUBRO DE 2015**

Concede ao servidor municipal Enilson Silva de Souza, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

**Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Educação, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor municipal **Enilson Silva de Souza**, Motorista de Veículos Leves, cadastro nº 12007, da Secretaria Municipal de Educação a Gratificação de Produtividade no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculado sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2015.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 5219/GAB/PM/JP/2015.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5352/GAB/PM/JP/2015**  
**23 DE OUTUBRO DE 2015**

Concede ao servidor municipal Jedir Rosa de Abreu, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

**Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Educação, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor municipal **Jedir Rosa de Abreu**, Motorista de Veículos Pesados, cadastro nº 11420, Gratificação de Produtividade no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2015.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 5220/GAB/PM/JP/2015.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5353/GAB/PM/JP/2015**  
**23 DE OUTUBRO DE 2015**

Concede ao servidor municipal Uelinton Prates da Silva, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013, e

**Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Educação, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor municipal **Uelinton Prates da Silva**, Auxiliar de Serviços Diversos, cadastro nº 11062, a Gratificação de Produtividade no percentual de 80% (oitenta por cento), calculado sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2015.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 5222/GAB/PM/JP/2015.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5354/GAB/PM/JP/2015**  
**23 DE OUTUBRO DE 2015**

Concede ao servidor municipal João Jones Freitas da Cruz, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Educação, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor municipal **João Jones Freitas da Cruz**, Motorista de Veículos Pesados, cadastro nº 13885, a Gratificação de Produtividade no percentual de 20% (vinte por cento), calculado sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2015.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5355/GAB/PM/JP/2015**  
**23 DE OUTUBRO DE 2015**

Exonera Jécika Laryssa Hespagnol Fabris, do cargo em comissão de Assessora de Controle Fazendário da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Jécika Laryssa Hespanhol Fabris**, do cargo em comissão de **Assessora de Controle Fazendário**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de setembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
**Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013**

**DECRETO N. 5356/GAB/PM/JP/2015**  
**23 DE OUTUBRO DE 2015**

Nomeia Jécika Laryssa Hespanhol Fabris, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Jécika Laryssa Hespanhol Fabris**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2015.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
**Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013**

**DECRETO N. 5357/GAB/PM/JP/2015**  
**23 DE OUTUBRO DE 2015**

Nomeia Douglas Melo Cutisque, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 155/SEMUR/2015, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Douglas Melo Cutisque**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
**Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013**

**DECRETO N. 5358/GAB/PM/JP/2015**  
**23 DE OUTUBRO DE 2015**

Nomeia Denize Suelen de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I Controle de Tráfego e Combustível, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Denize Suelen de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I Controle de Tráfego e Combustível**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de outubro de 2015.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
**Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013**

**DECRETO N. 5359/GAB/PM/JP/2015**  
**23 DE OUTUBRO DE 2015**

Nomeia Maria de Fátima Inacio Martins, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Maria de Fátima Inacio Martins**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de outubro de 2015.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
**Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013**

**DECRETO N. 5360/GAB/PM/JP/2015**  
**23 DE OUTUBRO DE 2015**

Nomeia Simone Souza de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Simone Souza de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2015.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5361/GAB/PM/JP/2015**  
**23 DE OUTUBRO DE 2015**

Nomeia Graciana Beserra de Meneses, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Graciana Beserra de Meneses**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de outubro de 2015.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
**Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013**

**DECRETO N. 5362/GAB/PM/JP/2015**  
**23 DE OUTUBRO DE 2015**

Nomeia Edilene Fernandes Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Edilene Fernandes Gomes**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5363/GAB/PM/JP/2015**  
**23 DE OUTUBRO DE 2015**

Nomeia Gabriel Ribeiro Pereira, para ocupar interinamente, o cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle de Pragas Urbanas do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o afastamento da servidora **Leiliane Dias Santana**, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle de Pragas Urbanas do Departamento de Vigilância em Saúde, para licença maternidade, garantida pela Constituição Federal, e Lei Municipal nº 1405/12;

**Considerando** o teor do artigo 8º, inciso II, alínea b, e do artigo 49, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 148/GAB/SEMUSA/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Gabriel Ribeiro Pereira**, para ocupar interinamente o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Controle de Pragas Urbanas**, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, com ônus.

**Parágrafo Único.** O servidor ora nomeado responderá pelo cargo de Chefe da Seção de Controle de Pragas Urbanas do Departamento de Vigilância em Saúde, apenas durante a Licença Maternidade da servidora **Leiliane Dias Santana**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
**Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013**

**DECRETO N. 5364/GAB/PM/JP/2015**  
**23 DE OUTUBRO DE 2015**

Exonera Iria Verônica Klimann Di Benedetto, do cargo em comissão de Subprocuradora-Geral, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná. **JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 1313/PGM/PMJP/2015, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Iria Verônica Klimann Di Benedetto**, do cargo em comissão de **Subprocuradora-Geral**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 8 de outubro de 2015.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
**Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013**

DECRETO N. 5365/GAB/PM/JP/2015  
23 DE OUTUBRO DE 2015

Nomeia Iria Verônica Klimann Di Benedetto, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 1313/PGM/PMJP/2015, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Iria Verônica Klimann Di Benedetto**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 9 de outubro de 2015.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5366/GAB/PM/JP/2015  
23 DE OUTUBRO DE 2015

Nomeia Cristhiane Machado Martines, para ocupar o cargo em comissão de Subprocuradora-Geral, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 1314/PGM/PMJP/2015, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Cristhiane Machado Martines**, para ocupar o cargo em comissão de **Subprocuradora-Geral**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 9 de outubro de 2015.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5367/GAB/PM/JP/2015  
23 DE OUTUBRO DE 2015

Concede ao servidor municipal Marcelo Macário de Freitas, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

**Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Educação, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor municipal **Marcelo Macário de Freitas**, Motorista de Veículos Leves, cadastro nº 13525, da Secretaria Municipal de Educação a Gratificação de Produtividade no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), calculado sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2015.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 5221/GAB/PM/JP/2015.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N. 170/CPL/PMJP/RO/15  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12725/2015/SEMED**

A **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em monitoramento com fornecimento de equipamentos e instalação e comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**. Valor Estimado: **R\$ 48.094,94 (quarenta e oito mil e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **09 de novembro de 2015, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**. Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 21 de outubro de 2015.

**Jackson Junior de Souza**  
Presidente  
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

**PORTARIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****PORTARIA Nº. 097/PMJP/GAB/SEMOSP/2015**

**WALDECI JOSÉ GONÇALVES**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos e materiais permanente 10 (dez), computadores que serão usados pelos servidores desta Secretaria, adquiridos pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA-EPP, conforme processo administrativo nº. 1-12179/2015.

**Art. 2º** A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**Rosangela Cristina Soares**  
**Jonath de França e Castro**  
**Ángelo Moroni**

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente

Comissão Especial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 07 dias do mês de outubro de 2015.

**WALDECI JOSÉ GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 0006/GAB/PM/JP/2013.

**TERMO DE LIBERAÇÃO****TERMO DE LIBERAÇÃO TOTAL DE CAUCIONAMENTO**

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.672/0001-25, com sede na Avenida 2 de Abril nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná - Rondônia, representado por seu Prefeito Municipal **Jesualdo Pires Ferreira Junior**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.512.889 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 042.321.878-63, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná **LIBERA O CAUCIONAMENTO EM HIPOTECA DE 1º GRAU** de lotes caucionados em favor do Município de Ji-Paraná dados em garantia para a execução das obras e serviços de infraestrutura do Loteamento Urbano denominado **“Residencial Milão Incorporações Ltda”**, registrados individualmente no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca.

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ** libera a caução embasado no relatório favorável da Comissão Especial nomeada pela Portaria n. 041/SEPLAN/2015 e Análise Jurídica (fls. 53/55), pois corroboram que o loteador cumpriu as exigências constantes da alínea “c” da Cláusula Décima Primeira do Termo de Compromisso, anexo do Decreto nº 16606/GAB/PMJP/2011.

**AUTORIZO A LIBERAÇÃO TOTAL DA CAUÇÃO** dos lotes a seguir descritos:

Quadra	Lotes	Quantidade	Matrícula
24	34 a 43	10	29.973 a 29.982
25	01 a 40	40	29.983 a 30.022
32	01 a 30	30	30.240 a 30.269
33	01 a 19	19	30.270 a 30.288
34	01 a 29	29	30.289 a 30.317
35	01 a 32	32	30.318 a 30.349
<b>TOTAL</b>		<b>160</b>	

O presente Termo vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelo Chefe do Executivo Municipal, Procuradora-Geral do Município e Secretário Municipal de Planejamento.

Ji-Paraná, 23 de outubro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**LENI MATIAS**  
Procuradora-Geral do Município

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento

# SANGUE É VIDA

## PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

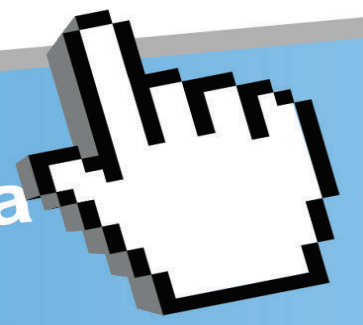
Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

## DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!



<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



Licenciamento Ambiental



Contracheque

Serviços públicos de abastecimento e água potável



SIC  
Serviço de Informação  
ao Cidadão

Consulta de Processos  
SAC



Imobiliário e Mobiliário  
SAC - Serviço de atendimento ao cidadão